



CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

N.º 113/2020

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE
ESPECIALIDADES PARA EB+JI DE FREIRIA, POR LOTES
LOTE 3 - € 17.900,00**

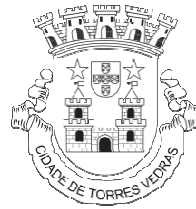
Aos dezoito dias do mês de agosto de 2020, foi celebrado o contrato acima identificado, cuja minuta foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 10.08.2020, a cujo cumprimento se obrigam, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO: Carlos Manuel Antunes Bernardes, com domicílio profissional na Av.ª 5 de Outubro, em Torres Vedras, que nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do Município de Torres Vedras, pessoa coletiva n.º 502173653, com sede no edifício multisserviços, sito na Av.ª 5 de Outubro, em Torres Vedras.

E

SEGUNDO: Antonio Joaquim Gomes Pires, que outorga na qualidade de gerente e em representação da sociedade comercial denominada **GEE – Gabinete de Engenharia Eletrotécnica, Lda**, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 506.040.941, com sede na Travessa dos Celeiros do Trigo , nº 2 A, 2560-368 em Torres Vedras, com o capital social de € 5.357,00, conforme poderes de representação verificados através da consulta efetuada em 17.08.2020 da certidão permanente com o código de acesso n.º 3104-3041-7314 subscrita em 15.07.2020 e válida até 15.07.2021, que se arquiva e faz parte integrante do presente contrato.

Entre os outorgantes é celebrado o contrato identificado em título, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA 1.ª

(OBJETO)

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de serviços para elaboração de projetos de especialidades para EB1+JI de Freiria – Lote 3**, nas condições definidas no Caderno de Encargos e de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, constante da entrada registada nesta Câmara Municipal com o n.º 13192 de 17.07.2020 e cujo procedimento, efetuado por **Consulta Prévia**, foi adjudicado por despacho de 10.08.2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho.

CLÁUSULA 2.ª

(PRAZO DE VIGÊNCIA)

Os serviços previstos no presente procedimento só terão início após a adjudicação, celebração do contrato e subsequente publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo o projeto de execução ficar concluído no prazo máximo de 90 dias, mantendo o adjudicatário a obrigação de prestar assistência técnica, durante o período em que o Projeto esteja a ser executado em obra, e no período de garantia da própria obra.

CLÁUSULA 3.ª

(PREÇO CONTRATUAL)

O preço contratual é de **€ 17.900,00** (Dezassete mil e novecentos euros), valor este que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, de acordo com os valores propostos pela apresentada pelo Segundo Outorgante.

CLÁUSULA 4.ª

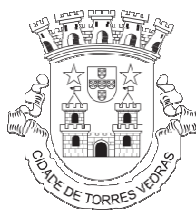
(DOTAÇÃO ORÇAMENTAL)

1. A despesa a efetuar, no montante de **€ 17.900,00 (Dezassete mil e novecentos euros)** acrescido de IVA, será suportada pela rubrica do orçamento 11/02021433 e GOP 2 211 2018/20 1 e encontra-se comprometida com os números sequenciais de compromisso **66971** e **66972**.

CLÁUSULA 5.ª

(PAGAMENTOS)

Os pagamentos respeitantes ao presente contrato devem ser efetuados nos **termos do número 6 do caderno de encargos**.



CLÁUSULA 6.^a
(GESTOR DO CONTRATO)

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado para gestor do contrato, **Tiago Batista**.

CLÁUSULA 7.^a
(FORO COMPETENTE)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.

CLÁUSULA 8.^a
(PREVALÊNCIA)

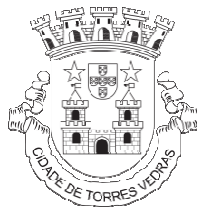
Em caso de divergência entre documentos a prevalência é determinada nos termos do n.º 5 e n.º 6 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 9.^a
(LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos aplicam-se as normas constantes do Código dos Contratos Públicos.

Ficam ainda a fazer parte integrante do presente contrato, os documentos apresentados pela representada do segundo outorgante e registados nesta Câmara Municipal através da aplicação de gestão documental MYDOC com o número de processo: **2020/300.10.005/120**.

- a) A proposta e os documentos que a integram;
- b) A declaração conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- c) A declaração n.º 21391732 emitida em 14.07.2020 pelo Serviço Segurança Social Direta, comprovando que a representada do segundo outorgante possui a situação contributiva regularizada;



- d) A certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Torres Vedras - [1589] em 14.07.2020;
- e) Documento comprovativo em como a representada do segundo outorgante e o titular do órgão de gerência não se encontram na situação prevista nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, emitidos em 14.08.2020 e 13.08.2020 e válidos até 12.11.2020 e 30.10.2020 respetivamente.

O presente contrato, feito em dois exemplares com igual valor, ficando um para cada uma das partes, e do qual ficaram os outorgantes cientes, vai ser assinado pela ordem por que foram mencionados, na qualidade já referida.

Registado no livro próprio, sob o n.º 113/2020
Ato não sujeito a imposto de selo, nos termos do n.º 2 do artigo 99.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril.